



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROCOLO GERAL 1095/2020
Data: 16/06/2020 - Horário: 17:28
Legislativo - PARCO 181/2020

PARECER Nº 181/2020 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DE 2017 (PROCESSO TC 00006825.989.16-3)

A prestação de contas TC 00006825.989.16-3 foi apreciada pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão do dia 10/09/2019, emitindo parecer favorável, com recomendações às contas do Chefe do Executivo de Birigüi CRISTIANO SALMEIRÃO, relativo ao exercício de 2017.

Foram apontadas as seguintes **recomendações**:

- envie ações para que o Sistema de Controle Interno seja efetivo;
- adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M, considerando, principalmente, os questionários dos índices que obtiveram conceito “C”;
- evite déficits;
- abstenha-se de cancelar ou anular empenhos liquidados;
- regularize o Quadro de Pessoal, definindo as atribuições e as características de direção, chefia e assessoria, nos termos dos incisos II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como regularize a falta do requisito de escolaridade de nível superior para os comissionados, nos termos do Comunicado SDG nº. 32/2015;
- evite parcelamentos de encargos sociais; envie esforços destinados a eliminar a realização de elevado número de horas extras em caráter habitual;
- abstenha-se de pagamento de hora extra a servidores ocupantes de cargos comissionados;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- envie esforços para retomar e finalizar todas as obras paralisadas;
- promova a conclusão da Sindicância Administrativa do DER nº 023/2018 (antiga 004/2017);
- regularize todos os apontamentos relativos à Saúde apurados na Fiscalização Ordenada;
- divulgue as peças de planejamento com indicadores de programas e metas das ações governamentais;
- atenda às Instruções e Recomendações deste Tribunal.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por seus membros afinal assinados, após análise do PROCESSO TC 00006825.989.16-3, relativo à apreciação pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas do Município de Birigui – exercício financeiro de 2017 **APROVA** as contas do Prefeito Municipal Cristiano Salmeirão, nos termos do artigo 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui, 16 de junho de 2020.

Luiz Roberto Ferrari
Presidente

Carla Cristina Bianchi
Membro

César Pantarotto Júnior
Membro